

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE ABRIL DE 2025

Nº 081

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1577/2025 - GP, de 25 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA FILHO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1580/2025 - GP, de 29 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PORFÍRIA AVELINO PIMENTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1591/2025 - GP, de 30 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WEVERTON CABRAL DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1592/2025 - GP, de 30 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATHUES VICTOR DE ALMEIDA LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1593/2025 - GP, de 30 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÉZIA MARIA FREIRE DA CUNHA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1594/2025 - GP, de 30 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAEL NASCIMENTO ALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 139/2025-SEMARH, de 30 de abril de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 5.243, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/05/2025 a 05/08/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 9.694/2024 devendo retornar a suas funções em 06 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 140/2025-SEMARH, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 5.053, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/05/2025 a 05/08/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 469/2025 devendo retornar a suas funções em 06 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022**

Processo N.º 9066/2021

Pregão Presencial N.º 015/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Controladoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: Empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.016.854/0001-17, com sede na Avenida Afonso Pena - Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, IV, § 2º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO; PROGRAMA: 2301 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2184 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2025

RITA APARECIDA DE MEDEIROS
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE
CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2024

Processo Administrativo n.º 3713/2024

Adesão nº 010/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 048/2023 do Pregão Presencial nº. 004/2023, Processo Nº. 310.008/2023 da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra Maria Marluce de Paula Araújo, brasileira,

CONTRATADA: Empresa José Availton da Cunha, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19, firma individual estabelecida à Rua Mirassol, nº 1584, Planalto, L, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2025 até o dia 25 de abril de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETOS ATIVIDADES: 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2.577 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL; 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE; 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES DE RECURSOS: 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE E 15001001 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2025

Luísa de Marilac de Castro Leite
Secretária Municipal de Educação
Contratante
José Availton da Cunha
José Availton da Cunha
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde..
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	200.000,00	5,8900	1.178.000,00
941134	DIESEL COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	30.000,00	5,9000	177.000,00
941135	DIESEL S-10	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	90.000,00	5,9500	535.500,00
941136	ETANOL HIDRATADO	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	10.000,00	4,8200	48.200,00
					Total	1.938.700,00

PREÇO: R\$ 1.938.700,00 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 24/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 25 de abril de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Tributação..
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	7.200,00	5,8900	42.408,00
					Total	42.408,00

PREÇO: R\$ 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 27/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 28 de abril de 2025
VALERIO FRANÇA SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio do Instituto De Previdência Municipal - IPREV..
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	-------	----	--------	-------	-------

941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	750,00	5,8900	4.417,50
					Total	4.417,50

PREÇO: R\$ 4.417,50 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2025 e encerramento em 29/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 30 de abril de 2025
EDUARDO XAVIER DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	5.500,00	5,8900	32.395,00
					Total	32.395,00

PREÇO: R\$ 32.395,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 27/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 28 de abril de 2025
RAYANE ROCHA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	15.000,00	5,8900	88.350,00
941135	DIESEL S-10	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	8.000,00	5,9500	47.600,00
941136	ETANOL HIDRATADO	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	4.000,00	4,8200	19.280,00
					Total	155.230,00

PREÇO: R\$ 155.230,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 27/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.375 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TU ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 28 de abril de 2025
JUSENI TAVARES DA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	3.500,00	5,8900	20.615,00
941136	ETANOL HIDRATADO	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	1.000,00	4,8200	4.820,00
					Total	25.435,00

PREÇO: R\$ 25.435,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 27/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 28 de abril de 2025
LEDSON HONORATO DE FRANÇA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	15.000,00	5,8900	88.350,00
941134	DIESEL COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	1.000,00	5,9000	5.900,00
941135	DIESEL S-10	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	1.000,00	5,9500	5.950,00
941136	ETANOL HIDRATADO	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	5.000,00	4,8200	24.100,00
					Total	124.300,00

PREÇO: 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2025 e encerramento em 28/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 29 de abril de 2025
MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.
CONTRATADA: Empresa SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.233.035/0001-71.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941133	GASOLINA COMUM	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	LT	800,00	5,8900	4.712,00
					Total	4.712,00

PREÇO: R\$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/04/2025 e encerramento em 28/04/2026 podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13 – SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E ORC PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 29 de abril de 2025
MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária, Sra. Luísa de Marillac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a segunda convocação dos candidatos às vagas previstas do Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, Nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 05/05/2025 (Das 13h às 16h)

MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
24	MIRIAM CAVALCANTE DA SILVA	03*****32	16/01/1977	90	APROVADO(A)
25	MARIA JAIZA DA SILVA	03*****50	09/04/1977	90	APROVADO(A)
26	ELIANE DOS SANTOS	04*****17	09/03/1978	90	APROVADO(A)
27	JEANE DIAS MARINHO	03*****81	16/05/1978	90	APROVADO(A)
28	ADRIANA GOMES DA SILVA	03*****50	20/08/1978	90	APROVADO(A)
29	DAMIANA FELICIANO DA SILVA	03*****04	05/11/1978	90	APROVADO(A)

MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
23	ELISANGELLY ANTONIA PEREIRA AIRES	00*****65	08/09/1971	90	APROVADO(A)
24	EDNEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA	65*****10	01/11/1971	90	APROVADO(A)
25	IOLANDA GOMES MAFRA	83*****15	04/06/1972	90	APROVADO(A)
26	ROSSINEIDE DE SOUZA ABADE	02*****86	28/08/1972	90	APROVADO(A)
27	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	91*****87	03/06/1973	90	APROVADO(A)
28	JOVANGELA MARTINS DE ARAUJO	87*****34	01/10/1973	90	APROVADO(A)
29	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	79*****04	11/10/1974	90	APROVADO(A)
30	MARIA IRANICE DA SILVA	02*****99	14/12/1975	90	APROVADO(A)
31	SAMANDRA OLIVEIRA DE SOUZA DANTAS	02*****23	27/07/1976	90	APROVADO(A)
32	GILVANIA DANTAS DA SILVA	03*****04	18/08/1977	90	APROVADO(A)
33	FABIANA CASTRO LOURENÇO	03*****47	18/02/1979	90	APROVADO(A)
34	JAQUELINE CAETANO DA ROCHA FERREIRA	04*****63	26/03/1979	90	APROVADO(A)
35	MAGALY DA SILVA BEZERRA	03*****65	06/07/1979	90	APROVADO(A)
36	JACKELINE NUSMAIA VIDAL	00*****73	02/08/1979	90	APROVADO(A)

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 06/05/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					
MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
29	MARIANGELA GOMES DE ARAUJO SILVA	07*****66	03/05/1987	80	APROVADO(A)
30	GERLANI ALVES DA SILVA	08*****60	30/01/1992	80	APROVADO(A)
31	MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO	08*****84	22/04/1992	80	APROVADO(A)
32	WALESKA PATRICIA DE BRITO ALVES	10*****37	17/06/1994	80	APROVADO(A)
33	JANILTON DA CUNHA ALVES	12*****69	02/05/1996	80	APROVADO(A)
34	ROBSON GADELHA RIBEIRO	01*****26	31/01/1997	80	APROVADO(A)
35	MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA	70*****03	22/09/1997	80	APROVADO(A)
36	VICTOR JORDAO DAS CHAGAS SILVA	70*****28	04/07/1998	80	APROVADO(A)
37	ADRIANA ALVES SILVA DE VASCONCELOS	83*****00	10/08/1973	75	APROVADO(A)
38	FRANCISCO DAMIAO BEZERRA	21*****84	15/11/1977	75	APROVADO(A)
39	JOAO VIANEI SOUSA DE ARAUJO	00*****55	21/02/1965	70	APROVADO(A)
40	ANA LUCIA CRUZ AQUINO	42*****04	04/04/1965	70	APROVADO(A)
42	JOSEANE SOARES SILVA DE ARAUJO	44*****04	23/11/1966	70	APROVADO(A)
43	FRANCINEIDE MARIA BATISTA DA SILVA	02*****50	12/07/1972	70	APROVADO(A)
74	RONIELE DOS SANTOS	06*****82	25/12/1986	60	APROVADO(A) - PcD

MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
10	PAULO DE TARSO LIMA	73*****49	27/12/1980	85	APROVADO(A)
11	JOAO PEDRO DANTAS NETO	09*****56	23/06/1992	85	APROVADO(A)
12	DJELMA RIBEIRO MOURA	59*****68	05/11/1970	80	APROVADO(A)

MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
3	ALLISON FERREIRA DE LIMA	08*****31	04/07/1989	100	APROVADO(A)
4	HELTON GOMES ALVES	07*****01	25/08/1989	100	APROVADO(A)
5	DANIELLA MARIA CUNHA SILVA	00*****57	15/01/1982	95	APROVADO(A)

MUNICIPIO: SAO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
2	MANOEL ROSIVALDO CID DA SILVA	87*****49	22/10/1967	90	APROVADO(A)
3	JOSINEIDE BARBOSA DE MOURA CHACON	03*****50	09/12/1976	90	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
2	RAILMA CLAUDINO DE LIMA	09*****10	02/10/1992	100	APROVADO(A)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE_ CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE	Total	Resultado
1	MARIA LUIZA MIRANDA DE QUEIROZ	02*****22	05/04/1977	95	APROVADO(A)

Os candidatos aprovados deverão se apresentar no Teatro Municipal Poti Cavalcante, localizado à Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625 das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão **POR ORDEM DE CHEGADA** das 8h às 12h e das 13h às 16h, **CONSIDERANDO OS DIAS RESERVADOS PARA CADA CARGO**.

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE PIS -GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- () LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatos PcD)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2025
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/SAÚDE

Portaria 004/2025 - SMS

Dispõe sobre o funcionamento do Ponto Eletrônico no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município e estabelece horários de funcionamento dos serviços de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, representada pela Senhora Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.882/2025 de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as peculiaridades/especificações no âmbito desta Secretaria,

Resolve:

Art. 1 O registro de expediente dos servidores municipais no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município será efetuado por sistema de registro eletrônico (Ponto Eletrônico) nos termos conforme as disposições desta Portaria.

Art. 2 - Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:

I - os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II - os empregados públicos;

III - os admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República (processo seletivo);

IV - os estagiários;

V - cedidos de outros órgãos.

Art. 3 - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, além de suas saídas e retornos intermediários.

§ 1º O registro eletrônico será realizado por sistema eletrônico, através de leitura por aproximação e identificação biométrica por impressão digital.

Art. 4 - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizado.

Parágrafo único. Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade, pelo chefe imediato.

Art. 5 - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho, por motivo de falta, deverá providenciar a justificativa, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a sua chefia autorizada que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico. Caso não ocorra será considerado falta por ausência ao trabalho.

§1º. Os afastamentos sem prévia autorização do gestor da pasta da Saúde (Secretaria de Saúde), por qualquer motivo, serão considerados como falta injustificada, não podendo o servidor apresentar justificativa posterior, com exceção das previstas em lei.

§2º. As horas não trabalhadas e as faltas injustificadas terão o seu respectivo desconto remuneratório.

Art. 6 - A apuração da efetividade observará os horários de expediente nos seguintes termos:

1- Unidades Básicas de Saúde / Zona Urbana - Programas (Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à saúde (eMulti)): O expediente será das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com um intervalo de 01 (uma) hora para refeição, de segundas as quintas. Nas sextas, o expediente será das 07h00min às 12h00 sem intervalo para alimentação e descanso. Ressalvadas as categorias com carga horária regulamentadas por Leis Federais e outros normativos legais.

2- Unidades Básicas de Saúde / Zona Rural - As unidades (Zona Rural - Uruaçu, Rio Da Prata, Barro Duro, Bela Vista, Poço De Pedra, Igreja Nova, Serrinha, Maçaranduba e Guanduba) funcionarão em expediente de horário corrido, ou seja, 06 (seis) horas corridas, das 07h00min às 13h00min de segundas as sextas, incluindo as unidades de apoio que disponham do relógio de registro eletrônico. As unidades de apoio que não dispõem de relógio de registro eletrônico, o controle de assiduidade será

feito de forma convencional, devido a respectiva particularidade.

3 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - AD, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-II, Centro Especializado em Reabilitação funcionarão com expediente das 07h00min às 16h00min.

4 - Os Centros de Especialidades Médicas funcionarão das 07h00min às 17h00min.

5 - Laboratório Central funcionará das 06h00min às 17h00min.

6 - A equipe da Vigilância em Saúde - Agentes de endemias e de zoonoses, terão como expediente, o horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com um intervalo de 01 (uma) hora para refeição, de segundas as sextas. Serviços de vigilância Sanitária terão como expediente o horário das 07h00min às 17h00min, ressalvadas as categorias com carga horária regulamentadas por Leis Federais e outros normativos legais. Caso haja trabalho, devidamente autorizado, fora dos horários descritos acima, deverão ser comprovados para fins de compensação.

7 - A Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS terá o seu expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segundas as sextas.

8 - Unidades Básicas de Saúde (horário estendido) - O turno estendido será das 15h00min às 21h00min de segundas as sextas, no sábado, uma vez ao mês, das 07h00min às 12h00min.

9 - Centro de Pediatra funcionará das 07h00min às 18h00min. Nos feriados funcionarão das 07h00 às 16h00.

10 - Serviço de Atenção Especializada - SAE funcionará das 07h00min às 13h00min de segundas as sextas.

Art. 7 - Fica sob responsabilidade da chefia acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta Portaria e demais normas regulamentadoras.

Art. 8 - Os servidores municipais submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional, terão a tolerância, em até 30 (trinta) minutos, para registro do início do expediente, desde que não comprometa o processo de trabalho, ocorrendo de forma eventual.

§1º - Poderão ser definidas exceções ao disposto no "caput", em razão da incompatibilidade das atribuições do cargo, função ou com o local de exercício das atividades, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - Nos setores em que houver atendimento externo, as antecipações e prorrogações deverão ser ajustadas com as chefias, de modo que não haja prejuízo ao serviço prestado à população.

§3º - Considera-se Chefia, para efeito desta Portaria, os seguintes servidores: Gerentes, Diretores (as), Coordenador (a) Geral do RH, Secretários (as) adjuntos (as) e o (a) Secretário (a) da Pasta.

§4º - Qualquer ausência do servidor ao local de trabalho, que não seja por motivo justificado legalmente nos moldes do estatuto do servidor e desta Portaria, ensejará na falta ao trabalho, caso não seja previamente autorizado pela Secretária de Saúde, como exemplo nos cursos, palestras, congressos e outros.

§5º - Os atrasos serão computados como falta, quando a somatória das horas não trabalhadas e não compensadas do mês, totalizar 08 (oito) horas.

Art. 9 - Cabe aos servidores referidos no art. 2º desta Portaria;

§1º - Acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas, que serão colocadas a sua disposição;

§2º - Conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente ao registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância justificadamente por escrito à Secretária da pasta da Saúde através da Coordenadoria de Recursos Humanos da SMS, para fins de apreciação e análise do requerimento.

§3º - No caso de impossibilidade de impressão, solicitar via requerimento de servidor a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas, uma certidão sobre a sua assiduidade.

Art. 10 - Para fins desta Portaria, compete:

§1º - À Secretária de Saúde, abonar e ou validar o registro eletrônico dos servidores de sua efetividade funcional até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

§2º - À Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), da Secretaria Municipal de Saúde, a orientação e auditoria na utilização do registro do ponto eletrônico.

Art. 11 - O registro eletrônico da efetividade funcional, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrerá a partir da publicação desta Portaria.

Art. 12 - Os horários acima regulamentados podem, a qualquer momento, diante da discricionariedade da Secretaria Municipal de Saúde, serem alterados, havendo comunicação prévia de 30 dias, via memorando circular para as Unidades de Serviço de Saúde no âmbito municipal.

Parágrafo único. O cumprimento desta portaria não altera a carga horária a qual os servidores estão submetidos.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2025.

Terezinha Guedes Rego de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SAAE

PORTARIA Nº 049/2025/SAAE/SGA, de 30 de abril de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), e em conformidade com a decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor José Carlos de Lima, matrícula nº 019, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 90 (noventa) dias, de 26 de abril de 2025 a 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 78 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico, Pastilhas de Tricloroisocianúrio de 200 g, para a desinfecção da água dos poços profundos que abastecem o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 43.890.354/0001-61. Valor Total Registrado: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico, Pastilhas de Tricloroisocianúrio de 200 g, para a desinfecção da água dos poços profundos que abastecem o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da(s) licitante(s): ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - CNPJ: 43.890.354/0001-61. Valor Total Registrado: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2025 PROCESSO Nº 250007-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: EMPRESA BRUNA RAFAELA DO CARMO, CNPJ nº 46.111.528/0001-39, com sede a Rua Vereador Maurício Fernandes - CEP: 59295814 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2025 - Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30. e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 15.927,45 (Quinze mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 30 de Abril de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE- EMPRESA BRUNA RAFAELADO CARMO - CONTRATADO.

LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o expediente do dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) em razão das celebrações do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA N.º 185/2025 – GP, de 30 de abril de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, TAWAN NAUN DE MELO CORREIA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO QUEIROZ
Vereador-Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br